



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Emerson Sampaio

324 2043 16.03.2020 CMB

Presidente

PROJETO DE LEI Nº / 2020

Institui o *Programa Municipal Abrace uma Escola* no âmbito da rede pública de ensino do municipal de Belém e dá outras providências

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o *Programa Municipal Abrace uma Escola* na rede pública de ensino do municipal de Belém, com a finalidade de estimular pessoas jurídicas a colaborarem com a conservação do espaço físico da escola, proporcionando melhores condições ao ambiente escolar, favorecendo a aprendizagem.

Parágrafo único: A interação empresa-escola por meio do *Programa Municipal Abrace uma Escola* possibilitará a realização de obras de manutenção, reforma e ampliação do imóvel da Unidade de Ensino; instalações elétricas e hidráulicas; disponibilização de equipamentos; instalação de brinquedos educativos de uso coletivo; implantação de horta comunitária e espaços culturais, e outras iniciativas que venham otimizar a rede física escolar.

Art. 2º. A implantação do Programa competirá à Secretaria Municipal de Educação, que delineará as linhas de abrangência e os termos de convênio entre empresa-escola, eximindo qualquer tipo de ônus ao executivo municipal, e condicionando a seleção de prioridades à consulta do Conselho Escolar da Escola.

Art. 3º. As empresas que aderirem ao *Programa Municipal Abrace uma Escola*, será facultado utilizar, como estratégia publicitária, as ações desenvolvidas na escola favorecida e divulgar os serviços e sua marca nos veículos de mídia, inclusive nas mídias sociais, a constar no Termo de Convênio.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, em 11 de março de 2020.


EMERSON SAMPAIO
Vereador Líder do PP



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Emerson Sampaio

JUSTIFICATIVA

Pesquisa comprova que estrutura física de escolas influencia desempenho. A estrutura de uma escola tem impacto direto no aprendizado dos alunos. É o que conclui um estudo da Unesco com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que analisou dados de 143 mil escolas das redes federal, estadual, municipal e privada e comparou com notas no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

A pesquisa utilizou dados do Censo Escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2013, 2015 e 2017, e a conclusão, é que a escola precisa ter espaços adequados. Para tanto, utilizou o indicador Infraestrutura Geral, formado por onze aspectos: Serviços Básicos (água, energia, esgoto e coleta de lixo); Instalações do Prédio (presença de espaços como banheiro, cozinha, refeitório e despensa); Prevenção de Danos (proteção contra incêndio, boa iluminação do lado de fora da escola, muros e mecanismos de proteção); Conservação; Conforto (iluminação e salas arejadas); Ambiente prazeroso (pátio, área verde e banheiro com chuveiro); Espaços Pedagógicos (laboratórios, biblioteca, quadra, auditório); Equipamento para apoio administrativo (copiadoras, impressoras e internet); Equipamento para apoio pedagógico (TVs, DVDs, máquinas fotográficas); Acessibilidade; Ambiente para Atendimento Especializado (ensino de braile, comunicação alternativa, soroban).

As escolas com os maiores níveis do Ideb possuem os melhores indicadores de infraestrutura. Nos anos iniciais do ensino fundamental (do 1º ao 5º ano), as escolas estaduais e municipais com as avaliações mais baixas pelo Ideb possuem 5,7 pontos em Infraestrutura Geral. Por outro lado, os mais altos têm 6,9 pontos no mesmo indicador.

Melhores estruturas, melhores desempenhos, pois de acordo com a pesquisa, a estrutura da sala de aula é fundamental. Diante desses dados, é vital que a Direção das Escolas e os setores pedagógicos, pensem em ações de melhoria em aspectos como serviços básicos e ambiente prazeroso para os estudantes. Uma sala arejada ajuda a pensar melhor. Recursos tecnológicos ajudam numa melhor integração com o mundo. O ambiente e, na mesma medida, o bem-estar são tão importantes quanto o conteúdo a ser ensinado.

Baseado em dados científicos, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa instituir o *Programa Municipal Abrace uma Escola* na rede pública de ensino do municipal de Belém, com a finalidade de estimular pessoas jurídicas a colaborarem com a conservação do espaço físico da escola, proporcionando melhores condições ao ambiente escolar, favorecendo a aprendizagem, ao que esperamos contar com a deliberação favorável dos meus pares nesta Casa de Leis.